



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.107/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização da alienação de uma sobra de 134,45m² a Carmelinda Schedler Cimarosti, cadastrada no CPF nº 056.411.440-53.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, usando as atribuições que lhe confere o artigo 113, inciso I, da Lei Orgânica do Municipal; e Lei Municipal de nº 1.927/1990, de 19 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a alienação a Carmelinda Schedler Cimarosti, cadastrada no CPF nº 056.411.440-53, de uma sobra de terreno de 134,45m², tendo as seguintes especificações e confrontações:

Sobra urbana, situada nos Fundos do Lote nº 22, da Quadra "P", do Loteamento São Judas Tadeus, no Bairro Ipiranga, nesta cidade, com área de 134,45m², sem benfeitorias, confrontando: NORTE, com a Rua 1º de Maio, em 9,60m; LESTE, com a área legal do lote nº 22 em 13,79m; SUL, com a parte do lote nº 21 de propriedade de Maria Helena Maurer Menin em 11,40m; OESTE, com parte do lote 13 de propriedade de Arlete Oliveira do Amarante, em 14,10. O quarteirão é formado por mais as Ruas Padre Romero e Alfeu Wedy. Proprietário: Município de Soledade, com origem na matrícula de nº 8.093, livros 4Q, fls. 46.

Art. 2º. As despesas de escritura, bem como as de tradição correrão por conta do alienatário, sem que disso ocorra qualquer ônus à Municipalidade.

Art. 3º. O valor da avaliação da área de sobra é de R\$ 1.895,75 (mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), para fins de cálculo de emolumentos e tributos junto aos órgãos competentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 13 DE AGOSTO DE 2020.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal

registrado sob nº 13.107
Soledade, 13/08/2020
